

Rec. 2945/38.

(10-169/39)

UV/ZM.

SAAT

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto pela Estrada de Ferro Sorocabana da decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da mesma empresa recusando devolver a importância dos vencimentos que deixaram de ser pagos a Crozímbo Campos Lustosa, por ter sido suspenso, e que, por engano, recolhera aos cofres da Caixa:

CONSIDERANDO que nem toda penalidade consiste em aplicação de multa pecuniária, pois si a empresa deixou de pagar os vencimentos ao empregado, podia paga-los ao substituto, o que se verificou na hipótese;

RESOLVE a 1ª. Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para determinar a restituição da importância indevidamente retida pela Caixa e recomendar que o Inspetor de Previdência junto à mesma cumpra exatamente as diligências que forem determinadas pelos órgãos da Secretaria deste Conselho sempre que lhe caiba atendê-las.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1939.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) José de Sá Bezerra Cavalcante Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em 2014 / 39